PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05894/08

Autor: HERMANO MORAIS
Data: 06/11/2008
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Fundação Fé e Alegria, dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Fundação Fé e Alegria,** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de outubro de 2008.

Dickson Nasser - Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 07 de novembro de 2008.